



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.718, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima receitas e fixa despesas do Município de Presidente Kennedy, relativas ao exercício financeiro de 2024, considerando o Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei Orçamentária Anual os seguintes anexos:

I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;

II – ANEXO I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

III – ANEXO II – Resumo Geral da Receita;

IV – ANEXO II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica;

V – ANEXO VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

VI – ANEXO VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Categoria Econômica;

VII – ANEXO VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Projeto/Atividade;

VIII – ANEXO VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas Conforme Vínculos com Recursos;

IX – ANEXO IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

X – Analítico da Receita;



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- XI – Analítico da Despesa;
- XII – Orçamento da Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial;
- XIII – Orçamento da Despesa Segundo o Vínculo de Recursos;
- XIV – Comparativo por Fonte de Recurso;
- XV – Orçamento Fiscal;
- XVI – Metas Bimestrais de Arrecadação;
- XVII – Metas Bimestrais da Despesa;
- XVIII – Metas Bimestrais da Despesa por Limitações de Empenho;
- XIX – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- XX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 2º.** A receita fixada em R\$ 489.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões de reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** A despesa total corresponde ao mesmo valor da receita total prevista em R\$ 489.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões de reais).

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo funções de governo conforme o seguinte desdobramento:

FUNÇÃO	R\$
Legislativa	3.600.000,00
Administração	128.394.712,00
Segurança Pública	2.102.000,00
Assistência Social	12.929.984,00
Saúde	69.418.000,00
Educação	129.309.000,00
Cultura	230.500,00
Urbanismo	55.053.000,00
Habitação	22.303.000,00
Saneamento	16.542.000,00
Gestão Ambiental	10.016.000,00
Agricultura	18.049.200,00



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comércio e Serviços	2.006.000,00
Energia	1.000.000,00
Transporte	9.191.502,00
Desporto e Lazer	6.704.000,00
Encargos Especiais	1.551.102,00
Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>489.000.000,00</b>

**Art. 5º.** A despesa será realizada segundo órgãos de governo conforme o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	R\$
Câmara Municipal	3.600.000,00
Secretaria de Governo	2.000.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.000.000,00
FUNDESUL – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy/ES	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação	130.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	122.400.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	35.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	24.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	16.000.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Frota	7.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	70.000.000,00
Controladoria Geral	700.000,00
Procuradoria Geral do Município	10.000.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca	23.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	10.000.000,00
Coordenadoria de Comunicação Institucional	3.200.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>489.000.000,00</b>

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o Art. 7º da Lei nº 4.320/64 a:

I – Suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do inciso I § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Suplementar em até 70% (setenta por cento) do valor total do orçamento municipal do exercício de 2024, tendo como fonte de recursos os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias, entre os valores de um elemento de despesa para outro, observados os limites estabelecidos no art. 6º desta lei.

**Art. 8º.** As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66, da Lei 4.320/1964.

**Art. 9º.** O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 10.** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 11.** Ficam automaticamente alteradas por esta Lei as informações divergentes contidas no Plano Plurianual 2022/2025, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

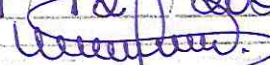
**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 29 de dezembro de 2023.

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.718, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.  
Nº 003186/2023  
29/12/2023 - 11:01:12  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
PROTÓCOLO CÂMARA P.K.

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Lei Nº 1.718  
de 29 de dezembro de 2023  
Foi publicada na forma do Art. 6º da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 09/05/2019  
Data: 29/12/23  
Servidor(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

**CERTIDÃO**  
Lei Nº 1.718/2023  
Publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Em: 29/12/2023  
Servidor: 

Página 4 de 4